



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.449, DE 25 DE MAIO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 964, no dia 26/05/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 221.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7394

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 30 – Assistência Social Comunitária

Ação: 295 – Ação Destinada ao Socorro, Assistência em Cenário de Desastre

Natureza: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1152 – Cartão de Pagamento CPDC

Valor: R\$ 165.800,00

Dotação: 7395

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Função: 04 – Administração

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 30 – Assistência Social Comunitária

Ação: 295 – Ação Destinada ao Socorro, Assistência em Cenário de Desastre

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1152 – Cartão de Pagamento CPDC

Valor: R\$ 55.200,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o repasse do Governo Federal através da SEDEC/MDR no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), conforme critérios da Portaria MDR nº 260/2022 que trata da situação de emergência devido à estiagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 25 de maio de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

